

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANALESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL _	RÚBRICA
PROC. Nº	

## SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2018 Processo Administrativo nº 6912/2021/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E O SR°. RONALDO ADRIANO BOLSONI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 27.744.143/0001-64, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES,CEP:29920-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Srº. **Ronaldo Adriano Bolsoni**, brasileiro, solteiro, Técnico em Mecânica Industrial, portador do CPF nº 135.230.537-22, RG 3.110.115-ES, residente e domiciliado na Rua Pinheiro, nº 308, Bairro Movelar, Linhares-ES, CEP:29906-100, Tel. (27) 99802-1222, na condição de **LOCADOR**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 6912/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado de 01/01/2022 até 31/12/2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 023/2018, na forma do Art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Face ao expresso na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em R\$ 12.828,00 (Doze mil oitocentos e vinte e oito reais), ficando assim acrescido ao valor total contratado.

## CLÁUSULA terceira - DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 10 de Dezembro de 2021.

LOCATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal Edimilson Santo Eliziário Prefeito Municipal

LOCADOR:

Ronaldo Adriano Bolsoni CPF nº 135,230,537-22